



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar / *Campus* Sorocaba  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS - CCHB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO - PPGEd-So**

**EDITAL nº 1/2016: PROCESSO SELETIVO  
PARA BOLSAS DEMANDA SOCIAL (DS) - 2016**

O Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Educação (PPGEd-So) da Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para o exercício de 2016, destinado a alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa.

**1. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

1.1. Todas as bolsas DS disponíveis ao PPGEd-So têm duração de 1 ano, seja as da cota do Programa, seja as da cota da ProPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação).

1.2 Considerando que todas as bolsas DS terão duração de 1 (um) ano, 12 meses, no próximo processo seletivo do PPGEd-So, a ocorrer passado um ano, todas as bolsas que estão no Programa serão nele disponibilizadas.

1.3 Caso algum(a) aluno(a) contemplado(a) com bolsa dela abdique no intervalo de tempo de um ano, outro(a) da lista de espera será chamado(a) a assumi-la até o próximo processo seletivo de bolsistas, no qual esta bolsa também será nele disponibilizada.

1.4 Ressalve-se que as bolsas da cota da ProPG não estão sob a gestão plena do PPGEd-So e elas podem ser retiradas do Programa a qualquer tempo e a critério da Pró-Reitoria. Assim, a distribuição das bolsas será por ordem de oferta, seguindo a ordem da lista classificatória. No caso de a bolsa disponível ser da ProPG, o primeiro da lista será consultado se a aceita ou não; caso não aceite, ele permanecerá como primeiro da lista e ao próximo será oferecida a bolsa, e assim sucessivamente.

**2. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

2.1 As bolsas são destinadas aos alunos com possibilidade de dedicação integral ao Mestrado;

2.2 Pontuação:

| Critério  | Detalhamento  | Valor  |
|---|---|--|
| Participante do processo em 2015, mas não contemplado | Participante do processo seletivo de bolsistas em 2015 e não contemplado(a) com bolsa     | um 1,0 ponto   |
| Acadêmico-científico                                  | Apresentação de trabalho em evento  | 0,5 ponto para cada trabalho, sendo no máximo 2,0 pontos |
|   | Ministrar palestras, minicursos, oficinas em espaços educacionais e não educacionais      | 0,5 ponto para cada trabalho, sendo no máximo 2,0 pontos |
|   | Publicação de resumos, resenhas, artigos, livros e capítulos de livro da área da educação | 1,0 ponto para cada trabalho, sendo no máximo 3,0 pontos |
| Socioeconômico  | Auto declaração de raça-etnia   | 1,0 ponto  |
|   | Realização de todo o Ensino Fundamental em escola Pública                                 | 0,5 ponto  |
|   | Realização de todo o Ensino Médio em escola pública                                       | 0,5 ponto  |

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: os(as) alunos(as) deverão se inscrever diretamente na Secretaria do PPGEd-So (*campus* Sorocaba, Prédio ATLab, sala 124B), impreterivelmente, entre os **07 e 08 de março**, mediante o preenchimento dos formulários que seguem em anexo.

3.2 Horário de atendimento da Secretaria do PPGEd-So: das **9h às 15h**.

#### 3.3 Documentação necessária:

- a) formulário de interesse pela Bolsa (Anexo A);
- b) pontuação por critérios **acadêmico-científicos**: Currículo Lattes documentado (cada atividade informada no currículo somente será pontuada e validada se estiver devidamente comprovada pelo documento correspondente);
- c) pontuação em critérios **socioeconômico**: apresentar autodeclaração de raça-etnia e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio em escola pública, quando for o caso;
- d) declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo B) ou de interrupção de vínculo empregatício (Anexo C). Nos casos de interrupção de vínculo empregatício, será considerado o registro de desvinculação na carteira de trabalho ou uma declaração de afastamento do serviço. Tais documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data de implementação da bolsa. No caso da falta de qualquer um dos documentos exigidos até o prazo final estipulado, a bolsa será destinada ao candidato seguinte classificado.

### 4. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DA CONCESSÃO DOS PEDIDOS DE BOLSA

4.1 A Comissão de Bolsas se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios aprovados para o processo de seleção:

- a) disponibilidade do(a) candidato(a) para a dedicação integral ao Mestrado;
- b) pontuação nos critérios "Participante do processo em 2015, mas não contemplado", acadêmico-científicos e socioeconômicos, conforme tabela acima, item "2.2".

4.2 A Comissão de Bolsas é assim constituída:

| Nome                                     | Representação   |
|--|---|
| Profª. Dra. Izabella Mendes Sant'Ana     | - representante da Coordenação do PPGEd-So indicada pelo Coordenador    |
| Prof. Dr. Carlos Henrique Costa da Silva | - Linha de Pesquisa 1   |
| Profª. Dra. Dulcinéia de F. Ferreira     | - Linha de Pesquisa 2   |
| Prof. Dr. Paulo Gomes Lima               | - Linha de Pesquisa 3   |
| Jaqueline Ferreira da Silva              | - representante discente (ingressante em 2015 pela Linha de Pesquisa 1) |

4.3 A distribuição das bolsas disponíveis (CNPq e CAPES) será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

4.4 A **publicação dos resultados será no dia 11 de março de 2016**. A relação de contemplados(as) será divulgada no *site* do PPGEd-So. As bolsas serão concedidas apenas àqueles(as) alunos(as) que estiverem com a matrícula regularizada até a data de concessão da bolsa. Obs.: a considerar a quantidade de participantes do processo, essa data poderá ser prorrogada a critério da Comissão de Bolsas.

4.5 Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) será informado(a) pelo PPGEd-So, ocasião em que receberá orientação sobre a documentação e os procedimentos necessários.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Havendo discordância do resultado final, o candidato interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de Bolsas no prazo de até 5 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

## 6. DAS EXIGÊNCIAS PARA ALUNOS BOLSISTAS

6.1 Todo(a) aluno(a) bolsista deverá obedecer aos seguintes prazos e procedimentos regimentais:

- a) conclusão de créditos: após o ingresso no Programa, 18 meses para conclusão dos créditos em disciplinas para o Mestrado;
- b) realização do Exame de Qualificação: 18 meses para realizar o Exame de Qualificação para o Mestrado;
- c) defesa de dissertação: até 24 meses para defesa da dissertação, a partir da matrícula;

- d) participação em eventos científicos: após o ingresso no Programa, pelo menos um evento científico, durante o ano, nas áreas de conhecimento relacionadas à educação ou em áreas afins para o Mestrado;
- e) publicações: após o ingresso no Programa, apresentar, anualmente, publicação de pelo menos um trabalho (resumo, resumo expandido, artigo completo) em periódicos com qualificação no Qualis-CAPES, apresentação de trabalho em evento científico da área da Educação com ou sem anais e/ou livro ou capítulo de livro com ISBN;
- f) todos os bolsistas devem cursar a disciplina PESCD (ingressantes de 2016);
- g) O não cumprimento desses prazos, a critério da CPG-PPGED-So, poderá ocasionar a suspensão da bolsa e/ou a não renovação da mesma;
- h) apresentação de Relatório Anual, em novembro de cada ano, com parecer opinativo do orientador, a se avaliado pela Comissão de Bolsas para prosseguimento da vigência da bolsa;
- i) após a defesa o bolsista se compromete a divulgar os resultados do seu trabalho em periódico qualificado na área da educação.

6.2 As condições na implementação da bolsa são de dedicação integral ao Programa e cumprimento dos prazos e procedimentos regimentais. O não cumprimento implicará em pena de suspensão da bolsa. Portanto, qualquer mudança na situação do(a) aluno(a) bolsista deverá ser comunicada ao orientador e à Comissão de Bolsas.

## 7. DO CRONOGRAMA

Os(as) alunos(as) deverão se inscrever diretamente na Secretaria do PPGEd-So, impreterivelmente, **entre os dias 07 e 08 de março de 2016**, mediante o preenchimento dos formulários em anexo.

Deferimento, avaliação da documentação e classificação: **09 e 10 de março de 2016**.

Divulgação dos resultados no *site* do PPGEd-So: **11 de março de 2016**. Obs.: a considerar a quantidade de participantes do processo, essa data poderá ser prorrogada a critério da Comissão de Bolsas.

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES

Eu, \_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regular do PPGEd (Programa de Mestrado em Educação da UFSCar-Sorocaba), solicito minha inscrição no processo seletivo para bolsas DS – Demanda Social – CAPES.

Declaro ter ciência dos procedimentos e prazos relativos a este processo, publicados pelo “Edital nº 1: processo seletivo para bolsas demanda social – 2016”, aprovado pela 56ª reunião da CPG (Comissão de Pós-Graduação), realizada em 18/02/2016.

Atenciosamente,

Sorocaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro NÃO ter vínculo empregatício.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de bolsa de estudos, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudos são verdadeiras.

Declaro, também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter direito de concorrer à renovação da bolsa de estudos.

Sorocaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO C

### DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro estar ciente de que, caso seja efetivada a bolsa, deverei interromper ou suspender outras atividades remuneradas.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de bolsa de estudos eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudos são verdadeiras.

Declaro também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter o direito de concorrer à renovação da bolsa de estudos.

Sorocaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)